

Exo D. Infaor.

deff. guassul

1834

1829

Geran

Meinles

Mac 2.

Moas 82

Chimao Cactano

1829

D. Francisco Rosa
de Anaral.

Talmeido

Antonia do Santos

Rosa

José

José Antonio

Ante as suas
falta de pagamento

MACO Nº 7A

5

Chio de D. Infaor

Juiz de Orfão

Cam. Escr. Vianna

D. Fran. Roza do Amaral Felicida

Antonio dos Santos Roza Inventor

Inventario.

Livro de Marcamento de Vas
 do Senhor Jesus Christo de
 mil e setenta e sete e vinte e nove
 dias de vinte e nove de Outubro
 de noventa e sete de Janeiro em
 um Escrepitorio publico a
 Fehcais do Juiz de Orfão
 Francisco Roza do Amaral
 nel qual se fez o effeito seguinte
 e para o qual compareceram
 os autographos em Escrepito
 Marcos dos Santos Vianna
 e Filho e outros

Município de São João del-Rei

Cadastrado
da
Fazenda
da
Fazenda

D.ª Vianna em 20 de Outubro de 1829
Luz Caixa

Pelo Sr. Afonso Antonio dos Santos Rosa, que
por falecimento de sua mulher D.ª Francisco Rosa
do Amaral, quer proceder a Inventario dos bens do
seu Casal para dar partilhas as suas filhas meno-
res, para o que

N.º 1.º da Lei. Nº 1.º de 1827
18 de Junho de 1827

Alf. Luiz

P.º 1.º. se Digne mandar
que distribua esta cautua
da supracada na forma do Co-
tello

C.º R.º

Auto De Invençao

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos e vinte e nove aos
 vinte e nove de Outubro do
 dito Anno no Rio de Janeiro em
 Casas de moradia de D. Leon
 Sargador, Juiz de Orçãos etc.
 Sobas de Simão e Luiz
 onde eu Leon Sargador vim e
 fize ali comparecer e An
 terio dos Santos Pora co
 qual deferio o Alimento o
 juramento dos Santos Evan
 gelho e eu encargou que
 bem e fielmente procedesse
 a Inventaria dos bens de
 seu Casal que ficaram por
 Alimento de sua mulher
 Francisca Pora de Alima
 ral sem somar com a
 alguma da Prima da Lei
 e de somar os, sem como fi
 zene todas as declarações
 memoriaes, a bem do Inventaria
 rio, e fize por elle rubricado
 o juramento e assim o prometi
 seu Cumprido, e para Com

3
far. mandou o Benedito
fazer este auto em g e
se assignar. Com o seu
rubricante em Cami
do. Martin dos Santos
Viamm Filho ou seja

Antônio

Antônio dos Santos Póza

Declaração de
Johann e herdeiros
Quem em uma dia mud
am um mud Eritorio
comprou o Inventarian
te Antonio dos Santos Póza
por elle me foi dito que
a Inventariação em muller
Francisca Póza de Almeida
sal. Jellura em trinta e
hum de Agosto de Corrente
anno sem testamento, e
que deipara os herdeiros
Sequentes — Filhos

Filhos

Miguel e João Sousa
Antonio de hum anno
Anaclito de tres meses
E por mais a mais declaro
afirmar em Cammida
Martens de Santo Vian
na Filho e univ.

Antonio dos Santos

Filho
baptizado
Dias
dos Santos
da
rio
Nun
Rosa
Dona
Rosa
para
filho
juiz
tinha
Gai
cor
ac
cap
são
de
Norm

Traslado das avali-
ações de bens da fideicomo
Dona Francisca Rosa da
Amaral, da qual se trata
variante em Madrid o estu-
dio de Antonio da Silva e
Santo. Das.

Peticão

Illustrissimo Senhor Desem-
bargador Juiz de Officio
Direitor de Officio e Contador
dos Santos para que tendo
daquelles principis a Inven-
tação por fideicomo de sua
mãe Dona Francisca
Rosa de Amaral, quer o
Supplicante avaliar os
bens que possuiu e seu casal,
para dar partilhas a seus
filhos; por em com estes de-
ja na Frequencia de Jacu-
tinga, e a mais haja a aban-
dona do Conselho, e que
continue a fazer estas avali-
ações por algum homem
capaz e de bem e assentado
são o Cappitão Manoel
de Souza Dias, e o Officio
Domingos Francisco de Oliveira.

Além de por isso. E de a
Vossa Senhoria de Digne
mandar passar o mandado
dado, para procederem
nas avaliações em dando
Vossa Senhoria com os
Bons aos Officiaes de Justiça
para lhe deferirem seu
recurso na forma do
Estatuto. E cetera mais.

Despacho

Informo a Escrivão Pão
de Janeiro treze de Janeiro
do mil oitocentos e
trinta e hum. Queiro
Resposta do Escrivão
Mestre primo Senhor
Dez em bargados. Os
Capitulos capitais
e Membros de Socia
Dizem o Afonso Do-
mingos. Faleceu de
Obriga sua intelliger
se e captaes para ser-
vem de Obriga dores. Pão
do oitocentos de Janeiro de mil
oitocentos e trinta e hum
= Candido e Martins dos
Santos. Vassalho Filho
Despacho

Casa Puxado e Amaral

12
mipar. Quae in m. p. m.:

oitenta e trinta e hum.
Com Cauda de l'artigo
do Santo Vianna Filho
e o freguez e Anceiros =
Termo de juramento
e sermão quater dias do
miz de Janeiro de mil e
centos e trinta e hum e
ta Freguesia de Santa
e do termo de Jacutinga
no lugar de Monim da do
Caticuca em oayado
Inventariante m de
em oayado da l'artigo
da dita Freguesia de
dizente sermão e apog-
nando, fuz um do l'artigo
alij freguez de l'artigo
e l'artigo de l'artigo. Di-
as e o l'artigo. Domini-
gos Francisco de l'artigo
na arte por virtude de
commissão que me foi
dada no l'artigo de l'artigo
rectro do l'artigo fuz
Senhor de l'artigo e l'artigo
fuz de l'artigo e l'artigo
e juramento do Santo
Evangelho em fuz de l'artigo
e l'artigo em fuz de l'artigo

Santo Para do seu
 do seu Casal da falleci-
 da sua mulher Para
 Francisca Para do e
 maral. Nos abaixo af-
 signados avaliadores
 pullo e mandado do elle
 nobre e honravel Senhor De-
 putado da Camara da
 Vila de São Paulo, que por termos
 Juramentado dos Santos
 Evangelhos, em virtude
 do mesmo e quando
 do fôr ao lugar de
 nomeado de Concórdia
 Distrito da Freguesia de
 Santo e São Paulo de Jacu-
 tinga, e a casa do Sr.
 Antão de Almeida e Afonso
 Antonio do Santo
 Para, e em virtude do
 mesmo, foi substituído
 os bens seguintes: Uma
 casa coberta de palha
 com sete portas e quatro
 janelas, cinco portas

Vendido
 50000
 Vendido
 30000

mil reis
 Hum quartel de café
 e arvores de uva, trinta
 mil reis

7
 Cuyas casas e benfeito-
 rias se achão em ter-
 ras de Domingos de
 Roza de Andrade
 Hum catre unido
 valor de dois mil e qua-
 trocentos reis 2,400
 Outro dito da mesma
 o valor de dois mil
 e quatrocentos reis 2,400
 Hum benfeiteira
 do valor hum mil reis 1,000
 Dois mochos de
 touzados valor qua-
 trocentos reis 400
 Hum coqueiro que
 da valor de três
 mil e duzentos reis 3,200
 Hum dito que tam-
 bém serve de guarda
 para o terreno da
 valor de três mil e du-
 zentos reis 3,200
 Mais outro coqueiro
 que da valor
 de dois mil reis 2,000
 Hum moinho alquei-
 re quarta e meia
 quarta que da valor
 de seiscentos reis 600

1680

Seiscentos e oitenta
ta reis

Humma canoa que
damos o valor de do-
us mil e quatro cen-
tos reis

2400

Humma dita dita
que damos o valor

2400

de dous mil reis

Ostra dita que da-
mos o valor de mil

1600

e seiscentos reis

Quatro barricas que
damos o valor de do-
us mil e quatro cen-
tos reis

1320

Humma canoa que

que serve de arma

que serve de arma

2500

reis dous mil reis

Humma canoa de man-
dado que damos

24000

valor de dous mil reis

Humma garrucha que

damos o valor de do-
us mil e quatro cen-
tos reis

4000

Seis taboas que damos

valor de quatro mil

quatrocentos e oiten-
ta reis

4480

Dez unchadas de

dois mil e quatro cen-
tos reis

Humma canoa que

damos o valor de do-
us mil e quatro cen-
tos reis

Humma canoa que

damos o valor de do-
us mil e quatro cen-
tos reis

dom. mil reis 2,000

Humma faim de rocar
que danno o valor
de trezentos e vinte reis 320

Dez. machados que
danno o valor de doze
mil reis 2,000

Dom. barris de carregar
agua que danno
o valor hum mil reis 1,000

Doze selhas de dera
ar que danno o valor
de oito centos reis 800

Tres potes de carregar
agua que danno o va-
lor de quatrocentos
e oitenta reis 480

Humma salha e do-
ze boiros que danno
o valor de hum mil reis 1,000

Humma fumaça de per-
cussão e uma de coqueim-
to e humm tomo de
que danno o valor de
tres mil e duzentos
reis 3,200

Humma serra braca e
alguns valores tres mil
e duzentos reis 3,200

Trinta e duas garrafas

garrafas e valor de um
mil quinhentos
2,500 e setenta e seis

Um garrafa
1,000 valor de um mil e seis
Dois barris, pegue
no valor quinhem
1,500 tas e seis

Uma peça de
amola e valor que
1,500 uhentos e seis

Uma balança
com braço de ferro
e pesos de oito libras
de chumbo e valor mil
1,200 e duzentos e seis

Um ferro de um
pomo maior e ave
do mais pegue no
dito valor de um mil

1,000 e seis
Um espeto de ferro
1,100 valor de um e seis

Tres cano alhas men
to e valor de mil

1,200 e duzentos e seis
Um bucho de co
bra domo e valor de
quatro mil e seis

4,160 e setenta e seis

Humo chalcina que danno valor de seis e dez centos reis	1,200
Doze de Suro com o valor quatro mil reis	4,000
Dois copos de beber agua valor quatro centos reis	400
Dois calos de vidro valor dois centos reis	200
Humo bandaja das mos valor de seis e dois centos reis	1,800
Humo pente de tor torque valor qua trocentos reis	400
Dois camisas de mo valor de seis e dez centos reis	1,200
Dois lençoes de mo rim valor de qua do valor de tres mil e dez centos reis	3,200
Dois vestidos bran cos valor tres mil reis	3,000
Dois toalhas foras valor dois mil e quatrocentos reis	2,400
Humo suabranco	

1,000 brancos e valor milreis
Quatrocentos e cinquenta e seis
e dez mil e quinhentos e oitenta e dois

1,000 oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois

1,000 oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

2,000 oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,000 oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,000 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,000 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,000 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,320 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

1,280 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

6,000 mil e oitocentos e sessenta e seis
e quatrocentos e oitenta e dois
e quatrocentos e oitenta e dois

Humma vaca com cria
valor trinta mil reis 30,000

Humma espingarda va-
lor quatro mil reis 4,000

ESCRAVOS

Francisco Benquella de ida-
de de trinta annos pouco
mais ou menos valor tre-
zentos mil reis de gote
quatro e cincoenta mil reis 350,000

Mathias da Silva idade vinte
annos pouco mais
ou menos valor quatro cen-
tos mil reis 400,000

João Priolo de idade de vin-
te annos pouco mais ou
menos valor de
quatro e cincoenta
mil reis 450,000

Antonio de Lucena idade de
trinta annos pouco mais
ou menos valor de
trezentos mil reis 300,000

Maria Benquella de idade
de vinte annos a cha-
cada que damna valor de
trezentos mil reis 300,000

FERRAS

Cento e cincoenta
brasas de Ferras com
quatro e cincoenta
do fôrno mais ou

600,000 reis

maior ou menor
danno valor a cada
bacia quatro mil
reis e seiscentos mil

40,000

Humma roca de
mandioca velha
de cento e vinte al-
queires de farinha
que danno o valor
de oito centos reis
cada alqueire e qua-
ranta e oito mil e

19,200

oitoscentos reis
Servicos de hum
roca de mandioca
dezenove mil e du-
zentos reis

550,520

Hum partido de
carra fclantado, e
soa que danno va-
lor de cento e vinte
oito carros a preço de
mil e seiscentos e car-
ro de dezentos e dez mil
quinhentos e vinte
e seis reis

Mezmo vinte e seis
alqueires a mil re-
is a alqueire e vinte

noventa e seis mil reis 26,000

Humo selim que da
nos valor de guerra

pro, assal, e mais 4,000

Setenta e cinco mil
e mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez
e seis mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez 76,000

Humo selim que da
nos valor de guerra

pro, assal, e mais 4,000

Setenta e cinco mil
e mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez 21,000

Humo selim que da
nos valor de guerra

pro, assal, e mais 18,000

Setenta e cinco mil
e mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez
e seis mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez 20,000

Humo selim que da
nos valor de guerra

pro, assal, e mais 4,000

Setenta e cinco mil
e mil e trezentos e dez

noventa e seis mil e dez
e seis mil e trezentos e dez

de mil e oito centos e
 trinta e hum = alba-
 noel de Silva Dias
 Domingos Fran-
 cisco de Oliveira
 e Vasta mais se con-
 tinha em as ditas
 avaliacoes das qua-
 ly se extrahe a pre-
 sente baulado que
 confere com o gen-
 nial, e vai ser con-
 ya que dividida foy
 saca havendo a ditta
 proprios originaes
 m. respectivo. Por de

de Janeiro de 1800 de ellas
 co. de mil e oito centos
 e trinta e hum. Sin
 Candeo Markens de San-
 ta Thoma Filho sobrey
 e aqumy

R. 1380-
 80
 11460

J D
 Candeo Markens de Santa Thoma Filho

Publicação

Remessa

Ao procurador do Fuzileiro de
Fuzileiro de mil e oito centos e
trinta e quatro annos, na
Corte do Rio de Janeiro
em o Cartorio do Or-
fao, faço remessa des-
tes Autos com o nume-
ro de soze folhas e tres
apreensões, ao Fuzileiro de ^{em 24 de 1774}
Fuzileiro de Orfao da Vil-
la de Aguaforte, por Fran-
cisco Cortes e fixa este
Termo em Manoel Lo-
pes de Figueiredo e gerir

Remessa

Aos Juizes da Corte das
dois de Agosto de mil e
oito cento e trinta e
quatro, nesta Villa
de Aguaforte, para a Com-
mendação e de
reguier e de
Fuzileiro por parte
do Juiz de Orfao des-
ta e de Manoel de
O. Figueiredo por

Alvaro gado filho
Mastur de Anna
de Castro segundona
na Paroquia das 10 es
to termo e cu foy de
tino da selva com
vao guesista e Escriv
Vij

Corfano Camelleros do
Alvaro gado filho e Ma
lury Diana de Castro
filho de orfao de termos
ma de Villos aos de certo
deas de mery de selva
debrulasto e mery
ta e guesista e mery
Escriv da selva
Escriv guesista e Escriv
Vij Com mery de
1834

Pro e guesista mery
com mery de mery
de mery de mery
de 1834

OM 1702 de mery
Escriv

Publicado

Aos Vinte e Nove dias do mês
 de Outubro do mil e oitocentos
 e trinta e quatro
 no município de São Paulo
 a seu em Publicação
 real audiência guasos
 fuit e party e seu Pro
 curadorij fonnado esta
 va o Juiz de orfaos o
 Advogado Jose e Mar
 tinha Maria de Las
 cas em Casa de sua
 Residencia de sendo
 nussa munda e su
 vencia procto de to
 Juiz favao Jady e public
 eady isty e fady com
 o seu Despacho em
 que mandava cumprir
 e guardar com o mto
 e com tem e de lera
 do que para lara tar
 fasso. este termino e
 em seu Partado da
 Silva e favao que
 o favao

Montada

As Pos de Baur
dumil oitenta e trinta
e cinco mil e setenta e
quatro mil e quatro
centos e oitenta e
quatro. Por quem
se deu a escritura da
sesta de Santa
Cruz de Jesus e
do Espírito Santo
e do Senhor Jesus
Christo.

O Sr. Antonio dos Santos Rosa Inven-
 tariante dos bens de sua falecida m^{te} e
 dando principio a Inventario pelo In-
 uto de D^o João da Corte e sup^{te} fez segun-
 do Inventario deste Inuio onde
 se achou e como no m^{te} ha jaão tres
 menores e ipso ref^{te} a V^{ta} M^{te} no
 que curados para poder seguir
 nos termos de Inventario.

1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Thomaz de Jesus dos Santos

Informo a V. Sa. que o Cu
raado nomeado. Sacha
fallecido e o resto do que
V. Sa. mandava nomear
outro della do Iguaçu de
outro V. Sa. mandava
e que for servido della
do Juiz de Direito de
Junho 1835

o Escrivão
João Estevão da Silva

Santos dias de Junho
de Junho de mil e oitocentos
e trinta e cinco
esta villa do Iguaçu
muito mais Antonio
fallecido e Tully com
chegado de Jesus dos Santos
e de novo que for melhor
Tully e de Jesus dos Santos
e de Jesus dos Santos

Nome: Sr. João de Moura, que por
tá se jurant, em lugar do Coronel Falcão,
na Villa de Jucapari 15 de Junho de
1835. (Ratou)

Aos q' nunc se de Junho
 humil este Cento e trinta
 e cinco nesta Villa do
 Aguanne em a Cona do
 Juiz dos orfaos **Castro**
 gado por e Martinus Maria
 do Castro impublica
 e Juiz de Audencia que
 nos fuito e partes e Juiz
 Procuradoris que na
 mas mado e Juiz por
 este Juiz foras dadas e
 theado e Juiz e Juiz com a
 seu Juiz e Juiz e Juiz
 e Juiz de Camp e Juiz
 como nullo e Juiz de
 clera do e Juiz de
 me e Juiz de Juiz de
 Silva e Juiz de Juiz de
 e Juiz

179

100

1844

Yes

George Washington

George Washington

Mr. Constant Joseph

Has
me

Conc

June

Quis

garro

was

304

Dem

Love

24

3 m.

1891

Pad
qua

don

207

11

at 10

June 1

o. m.

no
to

He

7

Furamento Curador

Assim se de fante de
muito cento e trinta e
cinco mil e setenta e
quatro mil e oitenta e
dois do orfao. Aduo
gado Nouel Martim Diana
de Castro ande em fante
vao do seu cargo me
a chavara de do ahe
e em parasseu Antonio
Fou de Moura de Sudo
e hi diga de Moura a a
quinto o fante de fante
o furamento dos Santos
em vangeley na forma
de Luis e Sobra. Cargo do
qual the em cargo que
em beneficio do
Curador de Curador
no presente inventario
do que de fante que
e o ditto furamento
assendo pro modo com
primeiro e segundo com
o fante e em fante
no da Silva e Escrivao
fante e Escrivao

Plaza

Antonio Fou de Moura

*feito ao
Escr*

Declarasão em que faz
Juventaria do Daminho
Bispo Juventaria do Daminho
Tomé dos Santos Rosa

De promisso de feller de mil
ento cento e trinta e cinco
nada villa de feller de mil
em men cantoria campos
sando o Juventaria do
Antonio dos Santos Rosa
e feller de mil e declaro
e seguntes

1a
quidao e do obito
que se comprem de nas duas
e de com feller de mil e cinco
ambas no Daminho de trinta
mil e seis por que se do li
tado e do Juventaria do
Bispo de mil e cinco para
a de mil e cinco motivo
antia de onte e de mil e
2a
Declaro que a prouta e Ma
ria Banguilha parou
hura feller de mil e seis
e do Daminho de feller de
cis e de mil e cinco a valle

3a
quid 1
Declaro que o Daminho
de mil e cinco mais de
Brasão de terras que se
do e de mil e cinco
terras de feller de mil e

fallenda Juvenlaris
longitudo de Joannibus que
Chapresenta e fua apenca
mamano Inventario
inovallor de lanceuta
554000 e Curcos milreis 40

Antarodon Inventari
ante quos sue Casal duns
a diecadis Paraguntoria Con
te Rial aquantia de quia
5004000 nuntij melreis diverto
de hum Creditto de suis
Curty melreis Por duto
por quid un vida de fua
vintanada lampoua de
Creditto hum Escrava mfo
de clamed Antonio que m
nista e fua vintanada no
0000 Inventario

Esas o que Antares
Como prothetto de fua
as mais que m fua
anotacia em qual quere
tempo e assignon com
antes terminada a cada
Assignada e En fua
Cassano de Silva Esme
var quos Esme

Antonio dos Santos Boz
H. J. J. J. J. J.
Domingos G. B. Basto

Camden 22 de
Julho de 1835

Nova vigta alvarado agosto
finto reghe oparty lake after
mulla da Porto No, penia
da levatia do Estado de Guadalupe.
6 de Junho de 1875. Master

Publicas &c

Aos sete de Maio de 1808
João de Almeida Couto
trinta e cinco annos
vella do Juiz de
Cora do Juiz do
Advogado Jone Barth
viado de Castro em
bica e Qual Audencia
que aos Juiz e
procurador e
Requerido e
do Juiz e
do Juiz e
do Juiz e
do Juiz e

20

五

Quarta

Das oito de Junho de mil
e cento e trinta e cinco
mista de Vila do Juazeiro
em nome de Antonio Faria
digo em nome de Antonio
meforas futequias
Ante Camacha Paspor
to por parte da Curador
Antonio Faria de Barren
de que fasso este termo e
em nome de Antonio da Silva
Escrivas quando e

Camacha

Das duas de Junho
de mil e cento e trinta
e cinco mista de Vila
do Juazeiro em nome
de Antonio Faria e
Ante Camacha Paspor
quis dos orgaos e da
esgado futequias
mista de Antonio
Em nome de Antonio da
Silva Escrivas quando e

La prima da apposta sotto arch.
 Villa de Yguazú 103 de Julio
 de 1855. *Resto*

[illegible]

[illegible]

A page of handwritten text in cursive script, likely from a letter or journal. The handwriting is dark and fluid, with some ink bleed-through visible from the reverse side. The text is arranged in several lines, though the specific words are difficult to decipher due to the cursive style and fading.

Tratado da Avaliação
Como abaixo se declara
Nos abaixo assignados ara-
huadores já juramentados
dos q^{ta} avaliação os
bens da freguesia de Francis-
ca Pedro de Amaral e
agora avaliadores mais
a cria criolla Ignacia
filha de Maria Bençal-
la de idade tres annos
que damos o valor de oit-
tenta mil reis - Edamos
p^{or} feita esta avaliação
Freguesia de se extinga
nos Cartas de doação
eicm^{os} de 24 de julho
de mil oitocentos e cinquenta
e cinco Manuel de Sou-
za Dias - Domingos
Francisco de Oliveira
Enada mais se continha
nem declarara couza
mais alguma em audit-
ta mencionada avali-
ação da qual se extra-
hia e se p^{er}tece e p^{er}tece
trabalho que aqui tem
efectivamente e ai transcri-
pto sem couza alguma

808000

Algunha que duvida se
seu bomodo e por onde que
dito se e declarado fica
em elle de contheim e de cla
ra deois daqua e por
achar em tudo e por todo
conforme a sua origi
nal ao que me exporthe
e sublevar e asquiere
esta Villa de se e da
Senhora da Piedade
de Aguassu ao primeiro
dia do mes de Agosto
do anno do cruceirio
to de Christo Senhor Jesus
Christo de mil oitocen
tos trinta e cinco. Pa
gar-se ha de futeo de ta
na forma do novo Regi
mento que nesta Pro
vincia se observa o
que for contado e amar
gar-se ha carregado a
Soma e quantia
de oitocentos e sessen
ta reis. E em par Carta
da Silva e Escrivao Guido
braves e vry e offegno

7360
e 150

Testamto

Don Francisco da Silva

namorada Regina
espanha de estava. Dito
Jus por elle fosse da
apudhendo as ty auto
com o seu despacho
engard mandada com
prim e Guar doar como
nelle Eu com tunc de
clara e Eu sou carta
sro da Silva Escrivas
quido Escrivas

Vista
Hos dias de Agosto de mil
oito centos e trinta e cinco
neste villa da Parassu
em meu Cartorio fasso
isto Auto Com vista
ao Curador Antonio Jose
de Moura do qm fasso
isto termo e Eu sou Cur
tor da Silva Escrivas
quido Escrivas

Vista ao Curador Moura
em 6 de Agosto de 1835.

A Vista da Informacao
do Escriva. Feito substitui
o Car Antonio de Sousa

Nota

Hos dias de Agosto de
mil oito centos e trinta
e cinco com vista

nato Villa de Juazeiro
mine Cartorio moforao In
trigues de Antthony Lema
sua Resposta de que por
falta de tempo e eu sou carta
no da Silva Ecuriao que
o Ecuriao digo moforao
que trigueis estes e Antthony por
parte do Curador e trito
me por de llaure Lema
a sua Resposta de que
fasso isto terano e eu sou
Cartorio da Silva Ecuriao
quando Ecuriao

Camelucão

24

Das seis deas de meo de junho de
melante deus e trinta e seis
da cidade de Viethuoy ammen
Cartorio fasso e to e Autto
Camelucão e to fuis do orfao de
da cidade de San Timmo e Pau
to Francisco de Paula de Cuba
gruissos daia de Labatto de que fass
so e to thomo e En fuis Carta
no da Silva de curao que
e Lemmij

Camelucos em 6 de junho 1836

Digaos as partes sobre a forma das partilhas e
curador, que nomeio pa e Antonio Lopez. Viethu
oy 16 de junho de 1836

Publicação

Exivir Carta
em 17 de ju

Das deus e trinta e seis de junho de melante deus e trinta e seis
da cidade de Viethuoy ammen e da cidade de Viethuoy
e do fuis dos orfao de esta mesma
cidade de o San Timmo e Pau
to Francisco de Paula de Cuba
nos daia de Labatto em publicac
Jural e Andemera quidaos fites
partes e deus e Advogados quidaos
mesma de regularao e fido e de
us gados e de curao da Silva de
Poro e Alexandro e de curao da
Cura de Reguiera e Antonio An
to de o de fira de Sampaio e de
citador Antonio de curao da Silva
que manna de regularao e fido
de curao. De to fuis por de fira
dados e publicados e to e Autto
e como deus e de regularao e fido
e como de fira de Sampaio e de
Cura de Reguiera e Antonio An
to de o de fira de Sampaio e de
citador Antonio de curao da Silva
que manna de regularao e fido

Declaracão de Jogo de
moço que assignado por
inventariante Antonio
dos Santos Rosa de estar
pella forma da carta
thaga de se fazerem com
a igualdade de da lei

Aos Santos e Lir. Deas domes
de fulto de melar to binto e
trinta e sim nesta cidade de
Muroij em o meu cartorio com
poderes do Inventariante Anto
nio dos Santos Rosa de procla
mei de dte. que assignava to
mo de estar pella formulada
cartilha que se fuisse com a
aldade da lei e de como assign
ou assignou com a arte de
inventar. Presente e abocho
assignador do que fazeu isto.
Thomas e Eufrasio Lactam da dte
valde ser uo que o dte. assign

Antonio dos Santos Rosa

Cinco dias que fui em a foz
do rio de Lapis por te doo lam
tudo da Desgracia do modo
follar e mto equatro quise
concurto e domo e Cuidado
ethuroj em 25 de julho de 1835
Eu sou Antonio da Silva Erenow
pinto Erenow e asseguia
João Antonio da Silva

Peramente ao curador
Chamo do classe digo e asseguia
e suis Dias de meo de julho de
melito bento ethuroj e suis
nista cidade e ethuroj em a
Cada de Rerid em a do Paulo
Francisco de Paula de e Vigi
ros das Lobatto fuis dos orfao
dota cidade em de e Erenow
do seu cargo em a chava e su
do aki fuis vendoo foz do Antonio
Lapis a quem fuis mto de fuis
e peramente e os Santos Erenow
gelios em mto de fuis de e
na foz da aki e Sabre e can
go do qual mto e carregou
que em mto de fuis mto
de fuis de curador e os orfao
fuis da foz da Francisco e Alona
e Rerid e por mto de fuis peramente
do fuis e por mto de fuis
e asseguia e seu peramente
do fuis Antonio da Silva Erenow
e asseguia Erenow

Antonio da Silva Erenow
João Antonio da Silva

Visto ao Curador

Assento e summa de fidei de
nesta Santa e Trinitaria
Sua nesta Cidade e Vethu
raij amam Cartorio fave
thy e Anty Camarista ao Cura
dor Joao Antonio Lapise
em seu Cartorio da Silva
com ao godo e curay

Y ao Curador Lapis
em 26 de Junho 1836
com das

Entendo que se deve proceder a Parta.
com aquella devida egualdade que
ahi tanto recommenda, e antes de ser a
mesma Julgada por tanto deves aque
llesse foyse abem do summa curados.
Nathemj. 3 de Agosto de 1836

o Curador nomeado

Joao Antonio Lapis

Pacta

Assento e summa de fidei de
esta Santa e Trinitaria e sua mes
ta Cidade e Vethu raij amam
amam Cartorio. Em foyse
em traquey estes e fidei por
parte do Curador Joao Antonio
Lapis Camarista a
Resposta foyse de que
para Cartorio foyse a fidei
ano e em seu Cartorio

26

[illegible]

Proceda-se a Partilhas Nicthury 5 de Agosto
de 1836 - Aguiar

C. P. Subbana Rao

Aos Juizes de Agorta de mel
 este Couto elvanta e suis meste
 cidade de Vithuray" uma Carta
 de Residencia do Doutor
 Francisco de Paula de Ne
 guinhos da Silva Labatto Juiz
 das ordens desta cidade e de
 termo onde digo termo em
 publico e Jural Audiencia
 que a os foytos e partes e de los
 Advogados que namas
 me requiriao e foyan
 foyte e foyte de sauxo
 Reguiao de Manoel da

Manoel da Silva Raposo
Antonio Pinto de Oliveira
dampais e o Subleito
Antonio Custaneo da Silva
quero mais mais requirio
e fazeis estava o Juiz por
chegado do publico
estes e tudo com o seu
Dispacho em quem mandou
Campeiro e Guardar Cam
neste selamento e de lora
do que fasso e o termo
Eu sou Custaneo da Silva
Escrevo que o Escrevo

Deus sabe que Custaneo da Silva
vontade de Antonio da
Santos Rosa porci e camo
tutor nato de seus filhos e au
curador Joao Antonio de
pis para verem proceder
na partilha na forma
do Dispacho Retro do que
fuezao bem deuty e de p.
Cidade de Niteroi em 13 de
Agosto de 1836 Eu sou Custa
neo da Silva Escrevo que o Escrevo
em Niteroi

João Custaneo da Silva

Papaeo
do luvira
licitada
no da selva
requirio
e luvira por
publicado
e luvira
mandando
dar luvira
e de luvira
e termo
da selva
e luvira

Atu ao f
tonio do
e luvira
luvira e
tonio do
e luvira
forma
do que
e luvira
e luvira
e luvira
e luvira

Cameluras

27

Aos de aca de agosto de mil e cento
e oitenta e seis me da luvira
de Neelhuway um omeu luvira
fasso o luvira luvira luvira ao luvira
tor Francisco de Paula de luvira
nos dias do luvira luvira o luvira
dento luvira luvira luvira e luvira
luvira luvira da luvira. E luvira
que luvira

El Moim do de agosto
1836 para a luvira

Auto de Partilha

28

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e oitenta
e seis no dia e cidade de
nosso Senhor Jesus Christo de setem
bro do dito anno na ba
hia de Pernambuco da Par
te de Francisco de Paula de
Algarim da Silva Labato Juiz
Foroza e Intermunha da cidade
de seu termo onde ad Escreveo
do seu cargo uma chaga de
sendo ali foi virado as Part
das de Juiz João José de Al
meida da Silva e de Manoel
de Lacerda Pinto e do pello uns
nos Juiz e partidores e deo ha
bi pello uns e uns Partidores
comprehenção do dito Juiz foi
feito a partilha dos bens
dito Juiz e deo a parte da forma
que se deu e deo de seguir
depois farro isto terado e eu
João Baptista da Silva Es
crevoa quando Escreveo

Algarim

Manoel de Lacerda Pinto

João José de Almeida Juiz

Acharo offris cor Cartedris
Importan amonto duto for
Ventanas da Invenclaria
da Donna Francisca Ro
xardo Amaral digien he
Joventancant duto para
rido Antonio dos Santos
Roxa = que Importan amon
temaguantia de tris
Cantos cento e oito mil
cento e quarenta e seis
3:1084160 que Sai amargem - - //

Assabem
Con Escravos hum cento
oito e oitenta e cinco mil
1:8804000 seis que Sai amargem

Em moios cento e oitenta
mil trezentos e oitenta e seis
1304380 que Sai amargem - - //

Em cobri de co mil trezen
tos e oitenta e seis que Sai
54360 amargem - - - //

Em ferramenta deis mil
e oitenta e oitenta e seis que
104720 Sai amargem - - - //

Em mais e quarenta e oitenta
mil e oitenta e seis que
Sai amargem - - - - - //

484800 //

Com rouspa aquantia de ducado
mil trezentos e vinte e um Loucas
vidros digo trezentos e vinte e seis
que sai amargem 184320

Com vidros e Louca seis mil e qua-
renta e seis que sai amargem 104040

Com nanthementos vintos seis
mil e seis que sai amargem 264000

Com lavandas um cento e oitenta e oitenta e seis
que sai amargem 2784520

Com Anvoros e bimpfectorias
seis mil e seis que sai amargem 504000

Com humia faza aquantia
de bini einta mil e seis que sai amargem 504000

Com terras aquantia de seis
centos mil e seis que sai amargem 604000

Soma

Soma aquantia de seis
centos e vinte e oitenta e seis mil e seis
que sai amargem 3:4084140

[Handwritten signature or flourish]

Miassoens

Importa amassão do Vinho
vintarenta na quantia de
hum cento e quinhentos e
seiscentos e quatro mil
15544070 e setenta e seis mil e setenta e seis

E da Inventariação em outro
igual quantia de hum cen-
to e quinhentos e seiscentos e
quatro mil e setenta e seis
15544070 mil e setenta e seis
que se dá a amargem
Divisão

Devidi a quantia de segun-
da amassão da primeira
daquelle e os seus filhos
e herdeiros declarados afo-
thas e os seus filhos e herdeiros
que o Antonio e Amelito
to e a cada humo de legados
na quantia de quinhen-
tos e sessenta e seis mil e setenta e seis
5184023 mil e setenta e seis mil e setenta e seis

4001 Com diferença de hum mil
Declarar-se
Orbens de quinhentos e sessenta e seis
e o primeiro afothas durante
vao e a cada humo de legados
vintarenta e hum mil e setenta e seis
que o Antonio e Amelito
porim o primeiro e o segundo
herdeiros e os seus filhos
que o Antonio e Amelito

Poderão deprender V. Exa. que
isto foi feito em virtude
das ordens dadas não obstante
to que ali se produzia
Não se faz menção da
clausura segundo a
thas de acerto por que
era a guancia de guancia
na bracta já de achada
hada como se de afothas
vinto e bracta afothas como
vinto e bracta afothas como
passiva constante da de
clausura quanto afothas
thas de acerto vinto por
vão de achada de afothas
de afothas de afothas
thas de afothas de afothas
as de afothas de afothas
afothas de afothas de afothas
que de afothas de afothas
afothas de afothas de afothas
vão de afothas de afothas
to de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas

Por esta forma ouve-se a
especialidade de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas
fothas de afothas de afothas

Manoel de afothas
João de afothas

1.554.407.

Pagamento ao Sr. João Lourenço
Francisco Antonio das San-
tas Rosa de sua meada
da quantia de hum cen-
to e quinhentos e cinco em-
ta e quatro mil e setenta
reis

de
Mavera Antonio de Vassão
Constante do Presado e das avas
seasours apensas em quan-
tia de trezentos mil reis que
300.4000 que Sai amargem

de
Mavera Maria Buzza
Constante do Presado e das
avalluassours apensas em quan-
tia de trezentos mil reis que Sai amargem
300.4000

de
Mavera Joana Coutinho
Johão da Costa Constante do
Presado e das avalluassours
apensas avalluado em quan-
tia de setenta mil
30.4000 Reis que Sai amargem

de
Mavera hum Cavallo em
douro mil e cento e seis con-
stante das avalluassours apen-
12.4800 cas. Valor que Sai amargem

de
Mavera hum duto de mato
do Constante das avalluassours

Avalluacoens apunçasse de tres
lado Retro avalluado em agra
antia de seis mil reis que sai
amargem

64000

Haverá abaxa do bento de patto
em Terras de Domingos Re
za de Alardade e em vinda
declarassao primeira de
thas de aca de em cinco em
ta mil reis que sai amargem

504000

Haverá todos os Avalluados
existentes em terras do d. do
Domingos. Benta de Alardade
de que ha de declarassao
de thas de aca constante de
brasilado Retro avalluaco
em apunças em terra
de mil reis que sai amargem

304000

Haverá todos os mais Avalluados
existentes em terras
proprias constante das
avalluacoens apunças de
brasilado Retro em agra
tia de vinte mil reis que
sai amargem

204000

Haverá das as Lavouras
constante de Brasilado dos
avalluacoens apunças
avalluadas em agra

em a quantidade de doze
tas e setenta e oito mil
quinhentos e vinte e seis

279420 reis que se dá a margem

Haverá todo o mantimento
de corrente das avallu
ações a poucas e estradas
retro avalluado em agra
ntia de Vinte e Seis mil

264000 reis que se dá a margem

Haverá todo o mantimento
de corrente das avallu
ações a poucas e estradas
retro avalluado em agra
ntia de corrente de Vinte e
seis mil e trezentos e oitenta

1304390 reis que se dá a margem

Haverá todo o mantimento
de corrente das avallu
ações a poucas e estradas
retro avalluado em agra
ntia de doze mil e trezentos

e oitenta e seis reis que se dá

184320 a margem

Haverá todo o cabre corrente
de das avallu
ações a poucas e estradas
retro avalluado em agra
ntia de doze mil e trezentos

54360 e doze mil e trezentos
e doze mil e trezentos e seis reis que se dá a margem

2304000 Sabar amargosa

1558440 Si armar gun —

Signature null
to move in the same

44 069 margin

4004 Embryo from Pis =

Exponente ~~parma~~ ~~an~~
 e ~~par~~ ~~partido~~ ~~vi~~ ~~est~~ ~~pa~~
 gamento ~~par~~ ~~for~~ ~~ti~~ ~~div~~
 me ~~val~~ ~~h~~ ~~o~~ ~~r~~ ~~a~~ ~~b~~ ~~a~~ ~~b~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~a~~
 r ~~as~~ ~~seg~~ ~~ura~~ ~~do~~ ~~re~~ ~~e~~ ~~du~~ ~~jo~~ ~~u~~
 l ~~u~~ ~~t~~ ~~a~~ ~~n~~ ~~o~~ ~~d~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~e~~ ~~l~~ ~~a~~ ~~s~~
 e ~~ru~~ ~~as~~ ~~qu~~ ~~e~~ ~~e~~ ~~er~~ ~~er~~ ~~er~~
 H ~~ig~~ ~~ra~~ ~~ir~~ ~~o~~ ~~r~~ ~~a~~ ~~s~~
 B

Manuel de Lapeyrolle.

John Fore doth hereby certify
Sagamento

33

354000

Зодова

184023

...into.
...
...
...
...into

partem por Humilado Com
terras de quem deviam munt
Porto com espello outro lado
Com terras de am es mada de
que São Sarracadas no pa
gamento de Hereditario de
D. João Antonio de aqua
for mil reis abraça anpor
tao um cento e vinte mil
120400 reis que Sai am argu

5184023 Siman Este pagamento em
aguardia de grumben
for de cento e mil e vinte
treis reis que Sai am argu

A presente forma ouerac
e puzas paradosis este
Pagamento porquisto
for na Cabado capri
gnarao de e Enson Jantano
da Silva Escriba quando es
civij

Marcado Garbrito.
Acão Jore de Almo. 1794

Pagamento.

Pagamento ao Herdeiro
Antônio de Silva Legitima
Materna da qual se deu de
quinhentos e dezoito mil
e vinte e três

5184023

ff
Havira Mathias de Vassão
Constante das avalluassões
apenas chusado Retroava
biado em aquantia de quatro
centos e vinte e três mil e
vinte e três

1500000

ff
Havira em Dethuero do Her
deiro San Joao Anetho
piorro and em ajeu de
Pagamento aquantia de
e treze mil e nove e cento
e cinco e dezoito e seis
mil e setecentos e trinta e
quatro mil e setecentos e
trinta e quatro

134954

ff
Havira em Dethuero do
João em Parante de São
pella mesma Parao dita
aquantia de quatro mil
e cento e nove e seis
mil e setecentos e trinta e
quatro

44069

ff
Havira em Dethuero do
cas de terras de testada com
quatro Centas de fundo
pouco mais ou menos
que partem por hum
lado e em terras que deo

lançadas no pagamento do
Mordido seu fôrmao e lha
qual apelo dentro ludo lamo
terras da mesma dacta que
vas lançadas no pagamento
do Mordido seu fôrmao.
Anectito aq uatrometris
Abraça impo rtao em seu
soffor metris que Sai am argu

5184023

Amad. Esto pagamento
em aq uatrometris de quinhun
tos e do rto mil e vinte e tris
reis que Sai am argu
Presente forma ouve e fôr
quartidoris este pagamento
te por fôrta fôrma e valla
do e a fôrma a si e. E a fôr
Quatrometris dacta e e e e e
que o e e e e e
Aq uatrometris

Manoel Lumbinto.

João José de Almeida

Pagamento

35

W-23

1004 ver

550 yds

310277

Na Verdeiro Sue Trindade
Miguel de Aguiar e Silva

18.4023

To New Orleans San Francisco

134954

Samatrimta & hundred
nove l in tus & setenta.

31,977

E por esta forma adiversa
 fôrta e guardados e de pa
 gamento por fôrta firme
 e allio e a fôrta de
 e de fôrta e de fôrta e de fôrta
 e de fôrta e de fôrta e de fôrta

Negreiros

Manso, Lamsinto.

For one dollar

316

rij

Em vista ao Curador dos Arquivos - Victhor

Agnew

2281

[illegible]

As diramones de pullos de
muelasto. Santos y tranto
e sutho muelasto y llo de aque
apue y en alora de llo
o muelasto de Santos y llo
de Muelasto de llo

seura delibere illis suis dos
orfaordista vella edun
tenno unpublica del gual
Audencia qui doo fi
tes partes edura dullesta
coris et Antonio Cantano
sa Silva e faw paquim de
pluvina qui nam esma
Requencia e farundo de
tava do illo fuis edun do
chri por illi fuis forao
e adores publicados est
Auctor lamo seu Dispa
cho em gindimanda lam
pina e Guardam como
nulla de com tino ede
clara doo qui farao est
tenno e en fin Cantano
sa Silva e faw paquim de
o Enervay

Despacho que fute mui
ao do doo gual. Luis etu
tino da lanta da Terra
porto doo Cantano do
Despacho netro para
vira fuis pirstan
juramento ma forma
do mesmo despacho do
de lanta do gual 19
de julho de 1634 e en
faw Cantano da Silva es
crua paquim de Enervay
cassigno
faw Cantano da Silva

Suaminto ao Curato

[illegible]

Ministry of the Interior
Department of the Interior
Bureau of Land Management
Washington, D.C.

Fid. Aff. Juntitia, salvo o d.
rto e g. m. en barrado. M
ens 3 de Julho 1897.

O lar.
(Signature)

Aceto
 Aos Reis de Castella
 Semil este Conto, cento
 e setenta e cinco do
 Igual de um anno de
 torio unforas da do
 ty e Autos por parte do
 Curador e Adrogado
 Luis Antonio da Cunha
 Truxina Lomacheo.

Comandante Ruy de Albuquerque
Froilão de Albuquerque
vto de sua mte e de seu
no de sua mte e de seu
e de seu mte

Pago de d. 1000 e 500
vto de sua mte e de seu
e de seu mte
2 de Agosto de 1537
Luis de Albuquerque

139

Lucas

Autograph and Dedition

Concluded

[illegible]

Alors on le dit tout à l'heure

P. M. de
5 de Junho 1860.

Intim-se. Inventar. para no serem
ptoris procos de cinco dias terminas
este Inventario a tanto tempo parados
com grande escandalo, e prejuizo dos
intermedios, para deliquemos. Igual

Aguariva de la Torre. Cu
1840 / B. Mejia y J. J.

Publica

Ao cinco dias do mes de Junho
 de mil oitocentos e noventa e
 sete. Villa do Graziopoli
 meu cartorio de Graziopoli
 em abaco de Paulo
 dos Reis Soares do Moir
 e de sua Alameda, em
 Publica Junta da minha
~~quarta~~ ~~quinta~~ ~~sesta~~ ~~sesta~~
 em Procuradores que me
 representam Regenerio e seu
 de utroque ~~sesta~~ ~~sesta~~ ~~sesta~~
 publicados antes de
 se ~~sesta~~ ~~sesta~~ ~~sesta~~
 che Rute e mandou ~~sesta~~
 e guardar quando se Villa
 de Graziopoli de ~~sesta~~
 e ~~sesta~~ ~~sesta~~ ~~sesta~~
 En Antonio Cantudo
 Filho ~~sesta~~ ~~sesta~~ ~~sesta~~

~~Antonio~~
~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
me ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
tro ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
grupos ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
me ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
re ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
me ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
de ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
Antonio ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
cing

~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~

Im Episto ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
me.

~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
f 40 ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
Antonio ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~

~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~

5. ~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
~~Antonio~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~
Antonio ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~ ~~de~~ ~~me~~